



## **Concurso para a Criação do Hino dos Jogos Desportivos da CPLP**

Considerando que os Ministros Responsáveis pela Juventude e pelo Desporto da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, reunidos em Salvador, Brasil, no dia 3 de dezembro de 2013, decidiram promover um concurso para a criação do Hino dos Jogos Desportivos da CPLP, evento que teve início em 1992 e conta já oito edições, estando a nona prevista para Luanda, em 2014;

Atendendo a que cada Estado-membro deve, numa primeira fase, lançar o seu próprio concurso, apurando o trabalho que o representará na segunda e última fase, na qual os Ministros selecionarão o Hino vencedor, no decurso da VII Reunião da Conferência de Ministros Responsáveis pela Juventude e pelo Desporto da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (doravante designada por Conferência);

É adoptado o seguinte:

### **REGULAMENTO**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objecto do Concurso**

1 - Este concurso tem como objectivo seleccionar o trabalho que representará Portugal na fase final do concurso para a criação do Hino dos Jogos Desportivos da CPLP, a decorrer na VII Reunião da Conferência, a ter lugar em Luanda, em julho de 2014.

2 - O futuro Hino dos Jogos Desportivos da CPLP será utilizado nas cerimónias de abertura e encerramento do evento, sem prejuízo de poder ser utilizado noutras ocasiões.

#### **Artigo 2.º**

##### **Disposições Gerais**

1 - O concurso é dirigido a jovens (concorrentes individuais) com idade compreendida entre os 15 e os 35 anos, feitos até à data de apresentação da candidatura, e que sejam naturais de Portugal.

2 - Cada concorrente não pode apresentar mais do que um trabalho.



3 - Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

4 - Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

### **Artigo 3.º**

#### **Apresentação das propostas**

Os trabalhos apresentados a concurso devem ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) Suporte principal da candidatura, constituída por um CD gravado, pen ou ficheiro eletrónico, com duração máxima de 2 minutos;
- b) Texto com a letra do Hino, em página A4, em suporte digital, em formato word ou pdf;
- c) Versão em MP3, MP4 ou wmv;
- d) Memória descritiva do trabalho, em páginas A4, em suporte digital, em formato word ou pdf.

### **Artigo 4.º**

#### **Identificação das propostas**

1 - A identificação das propostas deverá ser feita através de um código alfanumérico, a escolher pelo concorrente, composto por 4 caracteres não ordenados, o qual deve constar (quando aplicável) no canto inferior direito dos suportes referidos nas alíneas a), b) e c) do Artigo 3.º e no topo da memória descritiva referida na alínea d) do mesmo artigo.

2 - Os suportes referidos não devem conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor.

### **Artigo 5.º**

#### **Envio das propostas**



- 1- Os elementos referidos no artigo 3.º deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4, adiante designado por “envelope A”, identificado no seu exterior exclusivamente pela letra “A” e pelo código de identificação do participante ou por correio eletrónico no campo “assunto” da mensagem.
- 2 - Os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio electrónico (se possível), fotocópia do bilhete de identidade, devem ser colocados num segundo envelope A4, adiante designado “envelope B”, identificado no seu exterior exclusivamente pela letra “B” e pelo código de identificação do concorrente ou por via eletrónica, no corpo de texto do e-mail.
- 3 - Os envelopes A e B devem ser acondicionados num envelope A3, identificando o remetente exclusivamente com o código de identificação.
- 4 - Este envelope A3 deverá ser fechado e entregue na seguinte morada: Instituto Português do Desporto e da Juventude, IP, Rua Rodrigo da Fonseca, 55 – 1250-190 Lisboa, ou enviado por via eletrónica para geral@ipdj.pt:
- 5 - O prazo de entrega dos trabalhos termina às 12h00 do dia 19 de junho de 2014, sendo aceites as propostas entregues pessoalmente até esta data ou enviadas por correio prioritário registado com aviso de recepção com data anterior ou igual a 19 de junho de 2014.

## **Artigo 6.º**

### **Avaliação das propostas**

- 1 - As propostas são avaliadas por um júri constituído por especialistas.
- 2 - A proposta vencedora a nível nacional representa Portugal na segunda fase deste concurso.
- 3 - A segunda fase deste concurso tem lugar na VII Reunião da Conferência, a decorrer em Luanda no dia 27 de julho de 2014, na qual os Ministros procederão à apresentação do hino premiado no respetivo Estado-membro.
- 4 - A seleção final do hino é decidida por votação secreta, de acordo com o seguinte procedimento:
  - a) Distribuição de um boletim de voto contendo os hinos vencedores de cada Estado-membro;
  - b) Cada Ministro deverá votar nos dois hinos da sua preferência, sendo considerados nulos todos os boletins que tenham, ou mais, ou menos que duas opções assinaladas;
  - c) Em caso de empate, nova votação recairá sobre os hinos mais votados, devendo ser assinalada apenas uma opção por cada Ministro;
  - d) Verificando-se novo empate são introduzidos num saco referências dos hinos mais votados e é sorteado o vencedor.



## **Artigo 7.º**

### **CrITÉrios de Avaliação**

Na avaliação dos trabalhos dos concorrentes à 1ª fase do concurso, o júri basear-se-á nos critérios definidos no artigo 3.º e terá ainda em conta os seguintes aspectos:

- a) a clareza do texto;
- b) a verdade, a fiabilidade e a imparcialidade da mensagem.

## **Artigo 8.º**

### **Prémios**

1. Na primeira fase do concurso, o IPDJ, IP atribui um prémio monetário no valor de 1.500,00 Euros à proposta vencedora.
2. Na segunda fase do concurso, o Secretariado Executivo da Conferência atribui um prémio monetário no valor de 3.000,00 Euros à proposta vencedora, escolhida entre todas as seleccionadas por cada Estado- membro, sendo o seu autor convidado a estar presente nos X Jogos Desportivos da CPLP.

## **Artigo 9.º**

### **Direitos de Autor**

- 1 - Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder à Conferência os direitos de propriedade dos trabalhos seleccionados e aceitar o seu uso.
- 2 - Ao trabalho vencedor, caso seja adoptado como Hino dos Jogos Desportivos da CPLP, será dado o uso que a entidade promotora entender conveniente.
- 3 - As propostas não admitidas a concurso poderão ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso e por escrito, no prazo de 15 dias úteis após recepção do pedido de devolução.

## **Artigo 10.º**



## **Publicação de resultados**

Os concorrentes premiados são informados dos resultados através de contacto telefónico e, consoante a forma escolhida para a candidatura, por carta para a morada indicada na proposta, ou por correio eletrónico. Os resultados são ainda divulgados nos sítios na Internet do Instituto Português do Desporto e da Juventude, IP (IPDJ, IP), <http://www.ipdj.pt/>

### **Artigo 11.º**

#### **Disposições finais**

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste Regulamento são esclarecidas e resolvidas, na primeira fase do concurso, pelo IPDJ, IP e, na segunda fase do concurso, pelo Secretariado Executivo da Conferência.